



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

## PROJETO DE LEI Nº 03/74

A Comissão de Todos Comunaes  
Permanentes

Em, 18 / 02 / 1974

Luiz Augusto  
Presidente

Revoga a Lei nº 28/73, de 31 de julho de 1973, que " dispõe sobre doação de terreno da Municipalidade ao INPS."

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 28/73, de 31 de julho de 1973, que dispõe sobre doação de terreno da Municipalidade ao INPS - Instituto Nacional da Previdência Social, com área de 8.000 m<sup>2</sup>, situado no bairro da Água Limpa, nesta cidade de Ouro Preto, para construção de sua agência e ambulatório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_ de \_\_\_ de 1974.

Dr. Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em unanimidade discutido

em 18 de Fevereiro de 1974

Luiz Augusto  
Presidente

APROVADO em terceira discutido  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 18 de Março de 1974  
Luiz Augusto  
Presidente

APROVADO em segunda discutido  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 18 de Março de 1974  
Luiz Augusto  
Presidente